preferência legal, os quais serão considerados se devidamente comprovados.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da modalidade de relação jurídica de emprego público (contrato por tempo indeterminado) e do tempo de serviço.
b) Documento comprovativo da habilitação literária ou equivalente legal, com a respetiva classificação final;
c) Fotocópia legível da cédula profissional;
d) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados, com os factos relevantes para a avaliação relatados de forma cronológica, anexando os documentos comprovativos.

8.3 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos referidos no ponto 7.1 do presente aviso, desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais.
8.4 — Os candidatos deverão apresentar no prazo da candidatura os documentos referidos no ponto 8.2 sob pena de não admissão ao concurso.
8.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
9 — O método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular, com caráter eliminatório.
9.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes. A classificação final é obtida através da seguinte fórmula:

$$CF= [(HA \times 6\ \%) + (EP \times 40\ \%) + (OECR \times 54\ \%)]$$

onde:

CF = Classificação Final;
HA = Habilitações Académicas;
EP = Experiência Profissional;
OECR = Outros Elementos Considerados Relevantes.

9.2 — Os critérios de avaliação e respetiva ponderação, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série.
12 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março: "Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre Homens e Mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.".
13 — Constituição do júri:

Presidente: Artur Alberto de Lacerda Batuca, Enfermeiro Especialista
1.º Vogal efetivo: Luís Rui Catarro Fernandes, Enfermeira Graduado.
2.º Vogal efetivo: Ana Maria Lopes de Oliveira Cardão, Enfermeira Graduada.
1.º Vogal suplente Vasco Miguel Soares Craveiro Alves Monteiro, Enfermeiro Graduado.
1.º Vogal suplente: Nuno Filipe da Costa Pinto, Enfermeiro.

14 — O presidente do júri é substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efetivo.

30 de agosto de 2012. — A Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Teresa Madureira.*

206390409

Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

Aviso n.º 12691/2012

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo deste Instituto, de 3 de agosto de 2012, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, da técnica superior Sandra Filipa dos Santos Mateus Ferreira, no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. — Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa V — Odivelas, ao abrigo do previsto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 dezembro, com efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2012.

7 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

206392231

Aviso n.º 12692/2012

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho da Vogal do Conselho Diretivo deste Instituto, de 12 de julho de 2012, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, da assistente técnica Virgínia Rosa Ferreira Elias Carvalhais, no mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP — Agrupamento de Centros de Saúde da Península de Setúbal II — Seixal-Sesimbra, ao abrigo do previsto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 dezembro, com efeitos a partir do dia 13 de julho de 2012.

7 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

206392386

Aviso n.º 12693/2012

Pelo despacho n.º 2539/2012-SEAP, de 19 de julho, do Secretário de Estado da Administração Pública, com a anuência do Secretário de Estado da Saúde, de 22 de maio de 2012, e a concordância, quer do conselho de administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., quer da trabalhadora, foi autorizada, ao abrigo do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, e alterada pelas Leis n.os 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, a prorrogação do acordo de cedência de interesse público com a assistente técnica Ana Márcia Teixeira Gouveia, até 31 de dezembro de 2012, para o exercício de funções no Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.

7 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

206391908

Aviso n.º 12694/2012

Nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º e o n.º 2 do artigo 76.º, todos do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, e após homologação pelo Presidente do Conselho Diretivo, em 06 de agosto de 2012, do relatório de avaliação final do período experimental, com indicação da classificação final obtida, apresentado pelo júri constituído para o efeito, torna-se público que o trabalhador do quadro infra, da carreira especial de enfermagem, categoria de enfermeiro, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência de celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para ocupação de posto de trabalho do mapa de pessoal deste Instituto.

Nome	Avaliação final
Ana Teresa Moura Neto Fonseca Miranda	17,47

7 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

206391227

Aviso n.º 12695/2012

Nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º e o n.º 2 do artigo 76.º, todos do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de se-